

Vogais suplentes: Dr^{as}. Cristina Manuela Dias Lopes, técnica superior de Relações Internacionais e Ana Maria Fernandes Faria, Técnico Superior Serviço Social.

Ref. D) — Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação e conhecimentos de leitura e escrita de Braille)

Presidente do Júri: Dra. Maria Anunciação Ferreira Coutinho Gaspar, técnica superior (Biblioteca e Documentação)

Vogais efectivos: Renato António Álvares Pavão Pinto, Técnico de Braille da ACAPO e Maria João Alves Barbosa Ribeiro, Coordenadora Técnica do DMEAS, substituindo o primeiro dos quais o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Dr. Nuno Alexandre Magalhães Ribeiro, Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos e Maria José Andrade Baptista da ACAPO.

Ref. E) — Assistente Técnico (Educação)

Presidente do Júri: Dr.^a Isabel Maria Alves Coelho, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro

Vogais efectivos: Dr. Bruno José Marques Morais Fernandes, Técnico Superior de Psicologia; Maria João Alves Barbosa, Coordenadora Técnica do DMEAS, substituindo o primeiro dos quais o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Dr. Nuno Alexandre Magalhães Ribeiro, Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos e Olga Maria Martins de Magalhães, Assistente Técnica.

19 — Lista Unitária de Ordenação Final — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público do átrio da Câmara Municipal de Lousada e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-lousada.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Quotas de Emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em situação de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *t*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

304688657

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso (extracto) n.º 11659/2011

Para os devidos efeitos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Mação, em reunião realizada em 11 de Maio de 2011, deliberou submeter a apreciação pública o Projecto de alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo de Mação, para cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá o Regulamento ser consultado no edifício dos Paços do Concelho, sobre o qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente desta Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

304691386

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 11660/2011

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Na sequência de procedimentos de candidaturas para os cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, abaixo mencionados, publicados através da Oferta de Emprego Público na BEP n.º OE201103/0244 e no Jornal “O Correio da Manhã”, de 16 de Março de 2011 (cargo

de direcção intermédia de 1.º grau); na BEP n.º OE201102/0190 e no Jornal “O Correio da Manhã”, de 16 de Fevereiro de 2011 (cargos de direcção intermédia de 2.º grau); e dando satisfação ao preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meus despachos de 1 de Maio de 2011 e de 29 de Abril de 2011, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011, os Licenciados, Paulo Manuel Mendes Gomes, no cargo de Director do Gabinete de Candidaturas e Estudos de Viabilidade; Carla Alexandra Gonçalves Alves, no cargo de Chefe de Divisão de Conservação de Espaço Público; Manuel Fernando Correia Mendes, no cargo de Chefe de Divisão de Conservação de Edifícios Municipais e José Manuel Reis Lima Freitas, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos Mecânicos, tendo em conta os métodos de selecção previstos para os procedimentos concursais e os parâmetros adoptados para cada um deles.

Notas relativas aos currículos académicos e profissionais dos nomeados

Paulo Manuel Mendes Gomes, Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (ano 1996).

Exerceu funções de Secretário-Geral da União Empresarial do Vale do Minho, no período de Setembro de 1997 a Dezembro de 1999.

Exerceu funções de Vice-Presidente Executivo da União Empresarial do Vale do Minho, no período de Janeiro de 2000 a Agosto de 2003.

Exerceu funções de Técnico Superior de Economia no Gabinete de Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no período de Setembro de 2003 a Abril de 2008.

Em 07/04/2008 tomou posse como Chefe do Serviço de Candidaturas e Estudos Económicos e Financeiros da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo que exerceu até 31/12/2010.

Em 01/01/2011 tomou posse como Director do Gabinete de Candidaturas e Estudos de Viabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo que exerceu, em regime de substituição, até 30/04/2011.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc, destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Planeamento e Controlo de Gestão, promovido pela Associação Portuguesa de Contabilidade, no ano de 1997; Curso “Ciclo de Formação em Qualidade”, promovido pelo CENFIM — Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, no ano de 1997; Curso “EU-RES — Formação Contínua de Euroconselheiros”, promovido pelo IEFEP, Xunta de Galicia e Mutual Cyclops, no ano de 1998; Curso “Os Fundos Comunitários para o Desenvolvimento Local e Regional”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração e pelo Instituto de Gestão e Administração Pública, no ano de 2004; Curso “Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação”, promovido pela Significado, Consultoria, Formação e Informática, L.^{da}, no ano de 2006; Curso “O Novo Código da Contratação Pública”, promovido pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica, no ano de 2008.

Carla Alexandra Gonçalves Alves, Licenciada em Eng. Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Porto (ano 1998).

Exerceu funções de Técnico superior de 1.ª Classe nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Matosinhos, no período de Novembro de 2000 a 2008.

Em 03/04/2008 tomou posse como Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo que exerceu até 30/04/2011.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc, destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Novo Código da Contratação Pública (CEFA, 2009); Curso de Organização de Emergência (Spi, 2007); Curso de Higiene e Segurança no trabalho para técnicos da Administração Local (stal, 2005); Conferência Acessibilidade e Mobilidade para todos (Câmara de Matosinhos, 2010).

Manuel Fernando Correia Mendes, Licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto no ano de 1997.

Exerceu funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais e Conservação da Câmara Municipal de Matosinhos de 2 de Novembro de 1993 até 31 de Maio de 2004.

De 1 de Junho de 2004 até 7 de Novembro de 2005 exerceu funções como Adjunto do Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Matosinhos.

De 7 de Novembro de 2005 até 30 de Abril de 2011, exerceu funções como Adjunto do Vereador do Pelouro da Educação e Formação, Recursos Humanos e Requalificação Urbana.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc, destacando-se, entre outros, os seguintes: Acessibilidade e Mobilidade para todos — acção n.º 1, promovido pela Ahptus — Consultoria e Formação, L.^{da}; Implementação do Sistema de Gestão e Segurança e Saúde no Trabalho — realizada pela SEGHIFFOR; Introdução ao ArcGis

II, realizado pela ESRI Portugal; Fiscalização de Obras, realizado no PRIMUS.

José Manuel Reis Lima Freitas, Licenciado em Engenharia Electrotécnica e Computadores — Ramo Sistemas de Energia, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Ano 1997).

No período de Julho 1987 até Outubro 1997, exerceu funções de Chefe de Conservação de estradas/via pública, Estradas de Portugal, ex-Junta Autónoma de Estradas.

Desde Novembro 1997 a Abril de 1999, exerceu funções de Técnico Superior, na Câmara Municipal de Matosinhos.

Exerceu o cargo de Coordenador e Chefe da Divisão do Gabinete de Relações Públicas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, no período de Maio de 1999 a Julho 2005 e de Director do Departamento de Tecnologias de Informação e Modernização Administrativa, de Agosto de 2005 a Março 2008.

De Abril de 2008 a Abril de 2011, voltou a exercer funções de Técnico Superior na Câmara Municipal de Matosinhos.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc, destacando-se, entre outros, os seguintes: Gestão e Manutenção Industrial, (Instituto Superior de Engenharia do Porto-1997); Seminário de Alta Direcção em Administração Local (Centro de Estudos e Formação autárquica — CEFA, 2006); O Novo Código de Contratação Pública (CEFA/Câmara Municipal de Matosinhos, 2008); Projecto de Sistemas Fotovoltaicos (IXUS-Formação e Consultoria, L.^{da} — 2009); Segurança contra Incêndios em Edifícios e Recintos (Ordem dos Engenheiros, 2009).

18/05/2011. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

304698799

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 11661/2011

3.ª alteração a operação de loteamento promovida pela câmara municipal Zona Industrial da Pedrulha — 2.ª fase

Período de discussão Pública

José Carlos Calhoa Morais, Vereador da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Trata-se da 3.ª alteração à Operação de Loteamento — Zona Industrial da Pedrulha — 2.ª Fase, promovida pela Autarquia Local, que conforme dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação está sujeita a um período de discussão pública.

2 — A Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada a 05 de Maio de 2011, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do Projecto da 3.ª alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — 2.ª FASE, promovido por esta autarquia, no âmbito do processo DGU 3/2004, cujo projecto se encontra exposto na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12C — r/c, das 9h às 12h30 m e das 13h30 m às 16h, durante um período de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República — 2.ª série.

3 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais e num jornal de âmbito regional.

10 de Maio de 2011. — O Vereador da Câmara Municipal, *José Carlos Calhoa Morais*.

304670666

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 11662/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicadas à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, foram renovadas pelo período de 3 anos, as comissões de serviço dos Técnicos Superiores, Carla Alexandra Coelho Pereira Mestre, no cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral, e Jorge Humberto Noé Quinteiro Gonçalves no cargo de Chefe da Divisão

de Gestão Financeira, com efeitos a 01 de Junho de 2011, nos termos dos despachos do Presidente da Câmara, datados de 04 de Maio de 2011. Isentos de visto de Tribunal de Contas.

10 de Maio de 2011. — Por subdelegação de competências (desp. n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

304674505

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Edital n.º 511/2011

Dr. Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, torna público, que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 3 de Maio de 2011, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento e Tabelas Geral de Taxas e Licenças do Município de Monchique, conforme anexo. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos números 1 e 2 do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Monchique, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*. E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

11 de Maio de 2011 — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva André*.

Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Monchique

Preâmbulo

O Regulamento de liquidação e cobrança das Taxas e pela concessão de licenças e prestação de serviços pela Câmara Municipal em vigor no concelho de Monchique foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 11 de Fevereiro de 1997.

Desde essa data, sucederam-se transformações legislativas, geradoras quer de alterações em diversas matérias que regulam a actividade, quer de novos serviços a ser prestados pelos Municípios. Referimo-nos, em especial, à nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

No seguimento e em cumprimento do preceituado no citado diploma legal, está subjacente à elaboração deste novo Regulamento Municipal, para além da notória desactualização dos valores actualmente previstos, os princípios de uma maior transparência nos fundamentos geradores das taxas a cobrar, de uma rigorosa proporcionalidade entre o facto gerador da obrigação de pagar e o valor a pagar, e o de um maior controlo dos custos associados ao serviço ou actividade prestada pela autarquia. Atendendo a que a criação de taxas está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade do Município ou resultantes da realização de investimentos municipais, bem como a obrigatoriedade de todas as taxas dependerem de um estudo económico-financeiro, relativo ao seu valor, onde se tenha em conta os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia, torna-se imperiosa a elaboração de um novo Regulamento perfeitamente adaptado à nova realidade.

Ainda, porque se pretende tornar mais acessível toda a informação respeitante ao procedimento de liquidação e cobrança de taxas municipais, entendeu-se fundamental reunir num Regulamento todas as normas comuns à tramitação processual administrativa para cobrança de taxas. Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, ao abrigo e nos termos do disposto nas alíneas a), e) e h), do n.º 2, do artigo 53.º, e da alínea j), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro; nos artigos 10.º e 15.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro; no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e com a alteração conferida pela Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro; na lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 94/2009, de 1 de Setembro; no Código de Procedimento